

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2019

PROCESSO nº 14898/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ**, com sede na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO**, casado, militar reformado, portador da carteira de identidade nº 199.127, expedida pela Marinha do Brasil, CPF nº 104.244.077-87, nomeado pela Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto Municipal nº 27, de 14 de março de 2013, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº 400, de 02 de Abril de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, considerando a homologação, em 14 de junho de 2019, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS**, vinculado ao Processo Administrativo nº 14898/2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, doravante denominada(s) **FORNECEDOR(ES)**, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, em atendimento às condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos, sujeitando-se às normas às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

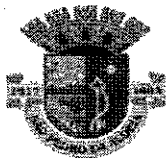
1. OBJETO

1.1 Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos para manutenção de toda a rede escolar e demais estruturas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), seja em reparos pontuais e pequenas intervenções prediais, conforme estabelecido no termo de referência e especificações contidas no Edital e seus Anexos, conforme estabelecido no termo de referência e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1 A partir desta data, observada a ordem de classificação, fica registrado o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando a eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenção de toda a rede escolar e demais estruturas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), seja em reparos pontuais e pequenas intervenções prediais.

Empresa: PLACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.904.457/0001-99, com sede Rod RJ 124, s/nº Lote 02 – Parque Hotel, Araruama/RJ, CEP: 28940-000, telefone: (22) 2665-1063, representada por **Danieli Barreto Pires Muniz de Oliveira Lima**, carteira de identidade nº 05136119765 Detran/RJ, CPF: 056.371.977-09, e-mail: placarcomercio@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Empresa: SOUZA SOARES COMERCIO VAREJISTA EIRELI ME, CNPJ: 13.260.868/0001-72, com sede à Rua Projetada nº 01, Lote 04, Ponta do Ambrosio, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28940-000, telefone: (22) 3308-1840, representada por **Selso Soares dos Santos**, carteira de identidade nº 077211019 IFP/RJ, CPF: 924.259.097-53, e-mail: souzasoarescomercio@bol.com.br.

Empresa: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 02.124.603/0001-20, com sede à Rua Vagner Nascimento Bento, nº 26, apto 301, Poço Fundo – São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28940-360, telefone (22) 99858-9369, representada por **Aldo Gomes Miguel**, portador da carteira de identidade nº 029.494.73-9 IFP/RJ, e do CPF sob o nº 175.928.287-15, e-mail: storehouse@bol.com.br.

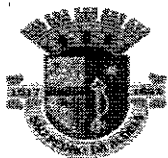
Empresa: VIEIRA SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 03.491.085/0001-46, com sede à Francisco dos Santos Silva, nº 31, Centro, no município de São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28941-096, telefone: (22) 2621-3162, representada por **Marcelo da Cunha Santos**, carteira de identidade nº 07721026-8 IFP/RJ, CPF: 022.338.617-01, e-mail: bazardoisirmaos@yahoo.com.br.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

Empresa
PLACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	"Adaptador Soldável Com Anel P/Caixa D'água 25mm - PVC ", Marca: Fortlev	Un.	20	7,50	150,00
05	"Bucha de Redução Soldável - Curta 25x20 ", Marca: Fortlev	Un.	30	0,45	13,50
06	"Bucha de Redução Soldável - Curta 32x25 ", Marca: Fortlev	Un.	20	0,80	16,00
13	"Torneira Plástica ultra-resistente p/Jardim 1/2 - Preta ", Marca: HERC	Un.	20	3,30	66,00
19	Adaptador Soldável Curto 20x1/2mm, Marca: Fortlev	Un.	20	0,56	11,20
20	Adaptador Soldável Curto 25x3/4mm, Marca: Fortlev	Un.	20	0,77	15,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



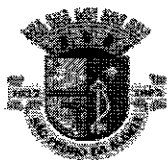
25	Curva 90° para Esgoto Curta 100mm - PVC, Marca: Krona	Un.	20	10,90	218,00
31	Joelho 45° Esgoto 40mm - PVC, Marca: krona	Un.	20	1,10	22,00
34	Joelho 90° Esgoto 50mm - PVC, Marca: krona	Un.	20	1,55	31,00
36	Joelho 90° Soldável 20mm - PVC, Marca: Fortlev	Un.	50	0,30	15,00
38	Joelho 90° Soldável 32mm - PVC, Marca: Fortlev	Un.	10	1,38	13,80
40	Joelho 90° Soldável Sr 25x3/4" - PVC, Marca: Fortlev	Un.	50	1,70	85,00
41	Joelho 90° soldável 50mm - PVC, Marca: Fortlev	Un.	20	2,75	55,00
46	Luva Soldável S/R 25x3/4" - PVC, Marca: Fortlev	Un.	50	1,40	70,00
47	Nipel Roscável 1/2" - PVC, Marca: krona	Un.	50	0,50	25,00
48	Nipel Roscável 3/4 - PVC, Marca: krona	Un.	20	0,90	18,00
50	Registro de 1/2, Marca: krona	Un.	30	4,90	147,00
51	Registro Esfera S/União 20mm - PVC, Marca: krona	Un.	10	5,00	50,00
54	Solda Luva Soldável S/R 20x1/2" - PVC, Marca: krona	Un.	50	0,69	34,50
55	Tê Soldável 20mm - PVC, Marca: Fortlev	Un.	30	0,55	16,50
56	Tê Soldável 25mm - PVC, Marca: Fortlev	Un.	20	0,75	15,00
57	Tê Soldável 32mm - PVC, Marca: Fortlev	Un.	10	1,98	19,80
66	União Soldável 25mm - PVC, Marca: Fortlev	Un.	20	3,90	78,00
Valor Total: R\$ 1.185,70 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos)					

Empresa

SOUZA SOARES COMERCIO VAREJISTA EIRELI ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	"Bucha de redução soldável - Curta 32x20 ", Marca: Krona	Un.	20	0,36	7,20
08	"Lavatório Pequeno Branco 40x27cm - louça ", Marca: Logasa	Un.	10	69,40	694,00

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



17	Adaptador frange 1/2", Marca: Plastubo	Un.	25	0,35	8,75
18	Adaptador frange 3/4, Marca: Plastubo	Un.	25	0,49	12,25
65	União de rosca 1/2", Marca: Krona	Un.	10	3,05	30,50
Valor Total: R\$ 752,70 (setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)					

Empresa

STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	"Adaptador Soldável Com Anel P/ Caixa D'água 50mm - PVC ", Marca: Tigre	Un.	20	4,97	99,40
09	"Parafuso Bucha 10 - Latão - Vaso/Tanque C/ 2 Unid ", Marca: Hidrofix	Un.	150	2,00	300,00
32	Joelho 90° Esgoto 100mm - PVC, Marca: Tigre	Un.	20	2,48	49,60
33	Joelho 90° Esgoto 40mm - PVC, Marca: Tigre	Un.	50	0,47	23,50
35	Joelho 90° Esgoto 75mm - PVC, Marca: Tigre	Un.	20	2,43	48,60
43	Luva de Correr Soldável 25mm - PVC, Marca: Tigre	Un.	30	5,40	162,00
59	Tubo de Esgoto 40mm c/6metros - PVC, Marca: Tigre	Un.	30	17,50	525,00
63	Tubo Soldável 32mm c/6metros - PVC, Marca: Tigre	Un.	10	24,90	249,00
Valor Total: R\$ 1.457,10 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)					

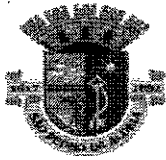
Empresa

VIEIRA SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	"Anel de Cera p/ Vaso Sanitário c/ Guia ", Marca: Sensi	Un.	100	7,89	789,00
07	"Chave Boia Reguladora de Nivel Sup/Inf 25a c/1,5mts - Automático ", Marca: Sensi	Un.	10	35,80	358,00
10	"Torneira Bóia Caixa D'água 3/4 - Haste Metal ", Marca: Krona	Un.	50	9,00	450,00

181

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11	"Torneira Lavatório Mesa 1/2 - Altura:14cm, Comprimento: 13cm, Largura: 5cm, Peso: 0,388kg ", Marca: Herc	Un.	30	28,00	840,00
12	"Torneira Pia 15cm - Plástica ABS Branca/cromado ", Marca: Herc	Un.	50	6,89	344,50
14	"Válvula Saída de água Americana 3"1/2x7/8 - Altura:4cm, Comprimento:8,5cm, Largura:8,5cm - Peso:0,156Kg - Metal ", Marca: HP	Un.	20	23,89	477,80
15	Abraçadeira U Metal 1/2, Marca: CISER	Un.	50	0,30	15,00
16	Abraçadeira U Metal 3/4, Marca: CISER	Un.	50	0,34	17,00
21	Adesivo PVC Bisnaga 75g, Marca: Krona	Un.	100	3,70	370,00
22	Bucha de redução rosca 1"x1/2", Marca: Krona	Un.	20	2,20	44,00
23	Bujão 1/2", Marca: Krona	Un.	20	0,35	7,00
24	Cap Roscável 3/4"-PVC, Marca: Krona	Un.	20	1,30	26,00
26	Curva 90° para Esgoto Curta 50mm- PVC, Marca: Krona	Un.	20	5,20	104,00
27	Ducha 4l 127v 4600w, Marca: Lorenzetti	Un.	100	39,90	3.990,00
28	Engate Flexível 1/2x50cm - PVC, Marca: Krona	Un.	50	2,50	125,00
29	Engate Flexível 1/2x60cm - PVC, Marca: Krona	Un.	100	2,99	299,00
30	Espude de ligação p/Vaso Sanitário, Marca: Krona	Un.	60	1,89	113,40
37	Joelho 90° Soldável 25mm - PVC, Marca: Krona	Un.	40	0,49	19,60
39	Joelho 90° Soldável Sr 25x1/2" - PVC, Marca: Krona	Un.	20	1,40	28,00
42	Luva de Correr Soldável 20mm - PVC, Marca: Krona	Un.	50	4,89	244,50
44	Luva Soldável 20mm - PVC, Marca: Krona	Un.	20	0,30	6,00
45	Luva Soldável 25mm - PVC, Marca: Krona	Un.	50	0,49	24,50
49	Plug Roscável 1/2" - PVC, Marca: Krona	Un.	30	0,35	10,50
52	Registro Esfera S/União 25mm - PVC, Marca: Krona	Un.	10	6,00	60,00

MM

R

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



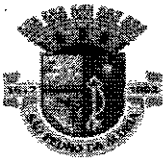
53	Registro Gaveta Bruto 3/4"- Metal, Marca: Deca	Un.	10	30,00	300,00
58	Tubo de Esgoto 100mm c/6metros - PVC, Marca: Krona	Un.	30	39,90	1.197,00
60	Tubo de Esgoto 50mm c/6metros - PVC, Marca: Krona	Un.	20	26,00	520,00
61	Tubo Soldável 20mm c/6metros - PVC, Marca: Krona	Un.	40	9,99	399,60
62	Tubo Soldável 25 mm c/6metros - PVC, Marca: Krona	Un.	40	11,80	472,00
64	Tubo Soldável 50mm c/6metros - PVC, Marca: Krona	Un.	10	51,00	510,00
67	União soldável 25x3/4", Marca: Krona	Un.	10	4,90	49,00
68	União Soldável 32mm - PVC, Marca: Krona	Un.	20	8,00	160,00
69	Válvula Cisterna Retenção 3/4" - Metal, Marca: Deca	Un.	30	22	660,00
70	Vaso Acondicionado Branco Gelo Altura:380mm, Comprimento:645mm, Largura: 375mm, Marca: Deca	Un.	20	195	3.900,00
Valor Total: R\$ 16.930,40 (dezesesseis mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos)					
Valor Total Geral: R\$ 20.325,90 (vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).					

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4.2 Durante o prazo de validade da Ata, haverá, por parte da Prefeitura, a obrigação de firmar contratações que dela possa advir, sendo facultada a opção de realização de novo certame licitatório específico para a aquisição do material / serviço pretendido.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e realizar outro processo licitatório.



5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Secretaria Municipal de Administração, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da Prefeitura, na condição de Órgãos Participantes, bem como por outras entidades.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores e negociar um novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar os demais fornecedores registrados para novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante a validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

8. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

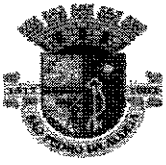
8.1 A publicação resumida desta Ata de registro de Preços, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata de Registro de Preços, tendo o licitante o direito de contraditório e ampla defesa.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Órgão Gerenciador.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



10.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia:

10.1.1 - Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - Fiscalizar o cumprimento desta Ata

10.1.3 - Providenciar, junto à Seção de Finanças, o pagamento das notas fiscais certificadas, desde que estejam em conformidade com as cláusulas desta Ata.

10.1.4 – Cumprir as demais obrigações previstas pelo Edital e nos futuros contratos.

10.2 - Da Empresa:

10.2.1 – Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09.

10.2.2 - Cumprir, integralmente sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas constantes do Termo de Referência e do Edital a que esta ATA encontra-se vinculada.

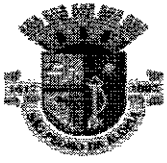
10.2.3 – Caso haja a devida contratação, cumprir com as obrigações constantes do Edital e do contrato, executando o objeto de licitação em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas.

10.2.4 - Participar à CONTRATANTE, com antecedência, por correspondência devidamente circunstanciada, a existência de dificuldades que possam vir a acarretar atraso nos serviços ou na entrega dos produtos, de modo que a CONTRATANTE possa analisar o assunto com vistas às soluções alternativas.

11. PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência;



11.1.2 Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.5 A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens, 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item 11.1.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.3 A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

11.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.



11.5 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

12. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 A empresa vencedora do certame deverá entregar os bens no Almojarifado Central da SEMED, nos horários de expediente, das 9hs às 12hs às 14hs às 16hs, de segunda a sexta-feira, sito a Rua 12 de Outubro, nº203, bairro Estação, São Pedro da Aldeia, a partir do recebimento da Ordem de Início do Serviço.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

13.1 - A execução do contrato será de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

14. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

14.1. Ficará como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato o servidor **Flavio Evangelista dos Santos**, matrícula nº 31.169 e **Anderson Monteiro de Almeida**, matrícula nº 31.083.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO

15.2 - Em se tratando dos materiais do objeto dar-se-á:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

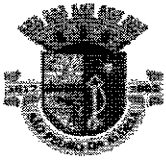
16.1 O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

17. DO FUNDAMENTO LEGAL

17.1 Esta Ata de Registro de Preços segue os termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e do Decreto nº 7892/2013 e suas respectivas alterações.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, RJ, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



E por assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito previstos, na presença de duas testemunhas, os abaixo identificados.

São Pedro da Aldeia, ~~03~~ de julho de 2019

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

PLACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Representada por
Danieli Barreto Pires Muniz de Oliveira Lima
Fornecedor

SOUZA SOARES COMERCIO VAREJISTA EIRELI ME
Representada por Selso Soares dos Santos
Fornecedor

STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Representada por Aldo Gomes Miguel
Fornecedor

VIEIRA SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Representada por Marcelo da Cunha Santos
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

Felipe Novaes dos S. Fonseca
PMSPA
Matricula: 30326

1ª:

2ª:

Eremildom Luiz de S. Junior
Chefe de Departamento
Mat.: 31.048